



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 036/96
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o Plano Plurianual de Investimento do Município de Angélica-MS, abrangendo o período 1997 a 2000, em conformidade com o disposto no artigo 165 e 166 da Constituição Federal prevê a aplicação de recursos no montante de R\$ 3.570.800,00 (Três milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos reais) conforme quadro de aplicações de recursos.

Artigo 2º- Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimado no Orçamento Plurianual de Investimento para o quadriênio 1997/2000, terá a seguinte previsão: previstos.

RECURSOS DE TODAS AS FONTES ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIOS	1997	1998	1999	2000
	760.500,00	843.100,00	925.200,00	1.042.000,00

Artigo 3º- A realização das Despesas de Capital obedecerá as normas estabelecidas para a execução do Orçamento Anual.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS
EM, 26 DE NOVEMBRO DE 1.996

APARECIDO FIGUEIREDO